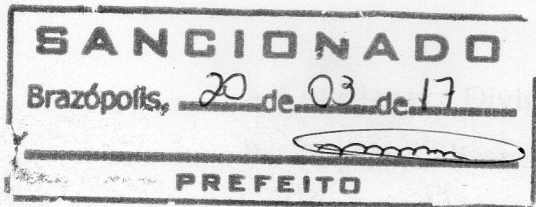




MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1177, DE 20 DE MARÇO DE 2017



“Dispõe sobre reestruturação do Quadro de Cargos e Classificação da Prefeitura Municipal de Brazópolis.”

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reestruturado o Quadro Geral de Pessoal, de Cargos e Classificações dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brazópolis, conforme o ANEXO ÚNICO da presente lei.

CAPÍTULO I

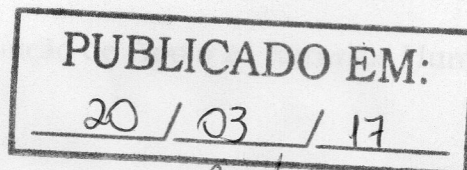
Das alterações no Quadro de Cargos Comissionados

Art. 2º. Fica extinto o seguinte cargo e respectiva classificação:

I - Chefe da Divisão de Manutenção do Serviço de Transporte, Nível CC.III, com 01 (uma) vaga.

Art. 3º. Fica criado o seguinte cargo e respectiva classificação:

I - Coordenador da Divisão de Manutenção do Transporte, Nível CC.V com 01 (uma) vaga.





MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º. O Coordenador da Divisão de Manutenção do Transporte terá as seguintes atribuições:

- a- Coordenar a Divisão de Manutenção do Transporte;
- b- Responsabilizar-se pelo atendimento aos departamentos na utilização dos veículos;
- c- Manter rotina de manutenção preventiva da frota de veículo da Prefeitura;
- d- Vistoriar periodicamente os veículos, máquinas e caminhões identificando possíveis danos ao patrimônio;
- e- Zelar pela conservação, limpeza e lubrificação dos veículos;
- f- Recepcionar e conferir as peças e materiais recebidos relacionados à Divisão de Transporte;
- g- Colaborar de forma técnica na elaboração de pedidos de compras e licitações;
- h- Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido.

CAPITULO II

Das Alterações no Quadro de Cargos Efetivos

Art.3º. Fica reestruturado o Nível S.VI com o valor de vencimento de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais);

Art. 4º. Fica criada a seguinte função gratificada para servidores nomeados no percentual de 20% (Vinte por cento) sobre o seu vencimento:

I - Apoio ao Recursos Humanos.

§ 1º. O servidor nomeado para exercer a função de Apoio ao Recursos Humanos terá as seguintes atribuições:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a- Auxiliar na elaboração da Folha de Pagamento mensal dos servidores;
- b- Realizar o controle de férias regulamentares;
- c- Realizar o controle de benefícios estatutários concedidos aos servidores;
- d- Auxiliar na admissão, efetivação e exoneração de servidores;
- e- Auxiliar na elaboração de concursos públicos, processos seletivos e outros tipos de processos de contratação;
- f- Digitar os contratos de trabalho;
- g- Auxiliar na elaboração e envio de relatórios pertinentes aos órgãos de controle;
- h- Participar de treinamentos de aprimoramento e aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação, objetivando a melhora contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal;
- i- Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito - Brazópolis - MG, 10 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL